



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA N.º 3/2004

Acta da reunião ordinária realizada aos onze dias do mês de Fevereiro de dois mil e quatro.

Aos onze dias do mês de Fevereiro de dois mil e quatro reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente, José Manuel Saraiva Cardoso, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores Joaquim Quaresma Domingos, José Quaresma Pinheiro e José Manuel Barbosa Direito.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

O Senhor Presidente não se encontrava presente, por estar numa reunião da Empresa Águas Zêzere e Cða.

Achada conforme, foi a acta da reunião anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

Antes da ordem do dia o Senhor Vereador José Manuel Barbosa Direito usou da palavra para solicitar que fosse agendado para uma reunião a aprovação do projecto do Nicho de Santo Amaro, uma vez que o mesmo não foi aprovado, mas sim apresentado para conhecimento e que poderia haver uma outra solução que seria a reprodução de uma janela da Igreja de S. Pedro.

O Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, informou que o projecto foi apresentado numa reunião de Câmara e foi acordado que o mesmo fosse apresentado à Comissão Fabriqueira da Igreja, que concordou com o projecto.

O Senhor Vice-Presidente informou que a aprovação do projecto não é da competência Câmara, mas sim do Senhor Presidente, o que não tem impedido que se tenha dado conhecimento de todos os projectos à Câmara Municipal, para conhecimento e apreciação.

O Senhor Vereador José Manuel Barbosa Direito ficou esclarecido de que não é da competência da Câmara aprovar os projectos, mas sim do Senhor Presidente.

De conformidade com o art.º 87º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:

- 1. Hasta Pública para venda da Madeira da Mata Municipal do Souto do Concelho.**
- 2. Acordo Constitutivo da Comunidade de Trabalho Beira Interior Norte - Salamanca.**
- 3. Concessão de subsídio ao NEVESTRELA.**
- 4. Regulamento de Urbanização e Edificação - isenção de taxas.**
- 5. Assuntos tratados por delegação.**
- 6. Outros assuntos.**

Hasta Pública para venda da Madeira da Mata Municipal do Souto do Concelho.

O Senhor Vice-Presidente apresentou cumprimentos e regozijou-se pela presença de possíveis interessados na aquisição da madeira de dois lotes postos à venda em hasta pública na Mata Municipal do Souto do Concelho.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Na sequência da deliberação camarária tomada na reunião de 28 de Janeiro, procedeu-se à realização da hasta pública para venda de dois lotes de madeira, tendo-se iniciado a mesma com a leitura do Edital.

Foi entregue uma proposta escrita referente ao lote um e em conformidade com os requisitos estipulados no Edital, passou-se de imediato ao leilão, tendo licitado verbalmente a Firma Sobagril.

A Câmara Municipal após ter constatado já não haver interesse por parte dos presentes em continuar o lanço que atingiu a quantia de • 2.000,00 (dois mil euros), pela Firma Sobagril, procedeu à abertura da proposta da Senhora Adelaide Augusta Andrade Mota que apresentou o valor de 2.185,00 • (dois mil cento e oitenta e cinco euros).

Uma vez que o valor da proposta foi superior ao lanço, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar o lote número um com 1.063 paus pelo valor de • 2.185,00 (dois mil cento e oitenta e cinco euros) a Adelaide Augusta Andrade Mota, com a residência em Manteigas.

Passou-se de seguida à arrematação do 2º lote, tendo sido apresentadas duas propostas escritas respectivamente, Adelaide Augusta Andrade Mota e a Firma "Irmãos Gémeos", tendo-se iniciado a licitação verbal pelos presentes, nomeadamente a Firma Irmãos Gémeos, Sobagril e Adelaide Augusta Andrade Mota.

A Câmara Municipal após ter constatado já não haver interesse por parte dos presentes em continuar os lanços que atingiram a quantia de • 3.600,00 • (três mil e seiscentos euros) pela Firma Irmãos Gémeos, procedeu à abertura das propostas da Firma "Irmãos Gémeos" que apresentou o valor de 2.000,00 • (dois mil euros) e Adelaide Augusta Andrade Mota que apresentou o valor de 2.085,00 • (dois mil e oitenta e cinco euros)

Uma vez que o valor do lanço foi superior ao das propostas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar o lote número dois com 861 paus pelo valor de • 3.600,00 (três mil e seiscentos euros), à Firma "Irmãos Gémeos", com sede em Santiago - Seia.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Acordo Constitutivo da Comunidade de Trabalho Beira Interior Norte - Salamanca.

Pelo Senhor Presidente foi apresentado o Acordo Constitutivo de Trabalho Beira Interior Norte - Salamanca, que a seguir se transcreve:

"Considerando a importância que revestem, para o nosso Concelho, as iniciativas comunitárias levadas a efeito em parceria com outras Câmaras Municipais do Distrito da Guarda e a Diputación de Salamanca;

Considerando as afinidades geográficas, culturais, sociais, económicas e históricas existentes;

Considerando que a cooperação transfronteiriça constitui um dos meios mais eficazes com vista à aproximação das povoações de ambos os lados da fronteira, à supressão de todas as dificuldades que esta implica e à promoção do desenvolvimento económico, social e cultural daquelas regiões;

e a fim de celebrar um Acordo Constitutivo da Comunidade de Trabalho Beira Interior Norte – Salamanca que actuará como organismo de cooperação transfronteiriço desprovido de personalidade jurídica nos termos do art.º 9º da Convenção entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha foi deliberado:

Nos termos da Resolução da Assembleia da República Portuguesa n.º 13/2003, de 19 de Dezembro de 2002, em anexo, que aprova a Convenção entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha sobre a Cooperação Transfronteiriça, e da alínea m) do n.º 2 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que seja presente à Assembleia Municipal, para



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

deliberação, a autorização para o Município subscrever o Acordo Constitutivo da Comunidade de Trabalho da Beira Interior Norte com a Diputación de Salamanca, outorgando o Presidente da Câmara os necessários documentos.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Concessão de subsídio ao NEVESTRELA.

Foi presente o ofício nº 22/N datado de 4 do corrente mês da Associação Cultural dos Amigos da Serra da Estrela, em que solicitam um apoio financeiro para a realização da actividade invernal de montanha.

Após análise do pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio no valor de • 870,00, à Associação, com o contribuinte nº 501348603, para a realização do evento.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Regulamento de Urbanização e Edificação - isenção de taxas.

PROPOSTA

A requalificação do Centro Histórico de Manteigas é uma das principais prioridades das Grandes Opções do Plano apresentado no início de 2002. O arranjo urbanístico das ruas e das praças do Centro Histórico que se pretende iniciar brevemente, bem como os programas de recuperação de imóveis degradados ou de pintura de fachadas enquadram-se nesta estratégia de actuação.

No entanto, a Câmara Municipal de Manteigas considera importante criar mais um estímulo junto dos proprietários ou de arrendatários de imóveis localizados no Centro Histórico. Prevê-se no Regulamento de Urbanização e Edificação e Tabela de Taxas, nomeadamente no nº 7 do artº 10º do Capítulo IV, a possibilidade de a Câmara Municipal “deliberar sobre a redução ou isenção de taxas previstas neste Regulamento em casos devidamente justificados por razões de ordem social ou de interesse colectivo”.

Ponderada tal possibilidade, propõe-se a isenção total de taxas para todas as obras realizadas de acordo com o Regulamento do Centro Histórico de Manteigas, na perspectiva de que esta medida possa ser mais um estímulo e um sinal positivo na almejada requalificação do Centro Histórico.

Analizada a proposta, esta foi aprovada por unanimidade.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Assuntos tratados por delegação.

Actos Praticados pelo Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, no uso da subdelegação de competências previstas no n.º 2 do Art.º 69º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação n.º 2/2004 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

Outros assuntos.

O Senhor Vice-Presidente leu um extracto da intervenção do Senhor Presidente na reunião do Conselho de Administração, que a seguir se transcreve:

"... O Senhor Administrador Dr. José Manuel Custódia Biscaia, informou o Conselho de Administração de que, alguns Presidente de Câmara lhe têm referido que a Águas do Zêzere e Côa, S.A., de quem são clientes e accionistas, não tem favorecido um diálogo regular com os accionistas/Câmaras Municipais, notando-se mesmo alguma ausência de relação. Mais se têm referido, aos níveis de caudais e quebras na distribuição, especialmente na época estival, além da água ser distribuída com cheiro e cor. Para



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

além destas, uma outra questão que se prende com o desacordo dos métodos de avaliação do seu património e consequentemente com o valor das rendas propostas.

Na sequência desta discussão, o Senhor Dr. José Manuel Custódia Biscaia solicitou ao Conselho de Administração que mande elaborar um quadro que determine o "custo real" da tarifa, em alta, para cada Município, tendo como dados os consumos mínimos contratuais, a tarifa contratual, os lucros previsíveis e as rendas a pagar a cada Concelho.

Não quis deixar de referir ainda duas questões relacionadas, com o abastecimento de água e com saneamento, do Concelho de Manteigas e que são as seguintes:

. Os problemas com a captação e distribuição de água ao Concelho de Manteigas e em particular à Freguesia de Vale de Amoreira e, dentro de Vale de Amoreira, ao Lugar do "Cabecinho" que terá de ter um tratamento específico;

. No que se refere ao saneamento referiu que a população reclama da localização da ETAR, pois está muito próxima da povoação e não pode servir as 20 habitações do "Cabecinho" que dista de 800 metros do local onde será instalada a nova ETAR.

Modificação às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR.

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 3/2004, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.2 - Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos, do Decreto-Lei nº 54A/99 de 22 de Fevereiro, no montante de • 81.606,00 (oitenta e um mil seiscentos e seis euros).

Modificações ao orçamento - Despesa.

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 3/2004, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.1 - Modificações ao Orçamento, do Decreto-Lei nº 54A/99 de 22 de Fevereiro, no montante de • 46.606,00 (quarenta e seis mil seiscentos e seis euros).

Modificações ao orçamento - Receita.

De conformidade com o conteúdo da proposta n.º3/2004, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.1 - Modificações ao Orçamento, do Decreto-Lei nº 54A/99 de 22 de Fevereiro, no montante de • 8.000,00 (oito mil euros).

Finanças Municipais.

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de quinhentos e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos (507.485,63 •).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezasseis horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Vice-Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim Chefe de
Secção dos Serviços Gerais que a redigi.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

